

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 131/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o pedido formulado em mesa pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente desta Corte, o Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, deferir-lhe o gozo de 17 (dezesete) dias remanescentes das férias relativas aos 1º e 2º períodos de 1992, com início em 18.12.92 e término em 03.01.93, bem como as férias correspondentes aos 1º e 2º períodos de 1993, com conversão de 1/3 em abono pecuniário, a partir de 08.01.93 a 16.02.93, e antecipação de 50% da gratificação Natalina do exercício de 1993.

OBS.: Absteve-se de votar o Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

SEVERINO MARCONDES MEIRA